



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

A Coordenação Geral do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (RESMEN), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público a **RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** do processo seletivo regido pelo edital RESMEN N° 002/2021 – Ano 2022, conforme lista em anexo.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2022.

Ângelo Brito Pereira de Melo

Coordenador da Comissão de Residências Multiprofissionais da UFPB

Roberta Cláudia dos Santos Rocha

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Resposta ao recurso
68156	<p data-bbox="656 416 1104 456">RECURSO DEFERIDO</p> <p data-bbox="656 515 2022 651">Candidata questiona classificação preliminar divulgada para o núcleo profissional de Enfermagem, conforme critério de desempate do edital RESMEN 02/2021:</p> <p data-bbox="656 711 2022 999">9.2.3 Em caso de empate na classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) Maior idade (Lei 10.741/2003); b) Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de menor renda familiar (sendo exigida a comprovação de renda dos candidatos empatados). c) Maior Pontuação no tópico “Atenção à Saúde Mental”. d) O menor tempo de formação acadêmica na área ao qual está concorrendo ao concurso;</p> <p data-bbox="656 1059 2022 1195"><i>Resposta:</i> analisado o recurso, houve um erro na classificação preliminar. Diante disso, após reclassificação, a candidata torna-se apta à segunda fase (defesa da carta de intenção).</p>

67798	RECURSO INDEFERIDO Candidato questiona a pontuação obtida no processo seletivo. <i>Resposta:</i> Verificada a folha resposta preenchida no dia de aplicação das prova objetiva, constatou-se que o resultado preliminar está correto, não sendo passível de alteração.
69111	RECURSO INDEFERIDO Candidata questiona a pontuação obtida no processo seletivo. <i>Resposta:</i> Verificada a folha resposta preenchida no dia de aplicação das prova objetiva, constatou-se que o resultado preliminar está correto, não sendo passível de alteração.
68021	RECURSO INDEFERIDO Candidata questiona os critérios de avaliação do edital, no que se refere ao limite de candidatos aptos à segunda etapa do processo seletivo (defesa da carta de intenção). <i>Resposta:</i> O processo seletivo seguiu todas as normas previstas no edital, o qual foi aprovado pela PRPG. Não sendo possível alterações nas etapas eliminatórias e classificatórias do certame.

